



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.403 /2010.

Altera dispositivo da Lei nº 3.175/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei 3.175, de 09 de maio de 2009, que dispõe sobre a celebração de convênios e a concessão de subvenção social e contribuições sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º .....

.....

“I – estar a entidade legalmente constituída e funcionando regularmente há pelo menos 01 (um) ano”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de junho de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	0 Diário
Edição N°	2118
Data	22/06/10
pág.	11
fim funz. MAT. 27405	
S. VIDOR	